



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO N. 001/2025

1 - INTRODUÇÃO

O Controle Interno em cumprimento de sua função institucional, ao disposto nos artigos 74, da Constituição Federal, 76 a 80, da Lei 4.320/64, 29 da Constituição Estadual, 48, 54 e 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução Normativa 001/2025 do TCM-GO, apresenta o relatório resumido do exercício financeiro de 2024 e expõe suas considerações.

Os resultados constantes dos documentos contábeis, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira da Câmara Municipal de Brazabrantes.

A execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

Dessa forma, passamos à análise da situação do legislativo municipal, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico.

2 - AVALIAÇÃO DAS METAS PPA, LDO E LOA

Tendo em vista as normas estabelecidas pela Lei complementar 101/2000 e o disposto no art. 74 inciso I da CF/88, procederemos à avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e a execução dos programas relativamente ao poder legislativo municipal.

AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	REALIZAÇÃO			VALOR	
	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO	REALIZADO
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	X			1.683.234,00	1.456.489,33
TOTAL				1.683.234,00	1.456.489,33

No orçamento para o exercício de 2024, a despesa foi fixada no valor de R\$ 1.683.234,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais), sendo efetivamente realizado no exercício de 2024 o total de R\$ 1.456.489,33 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), representando 86,53 do valor



inicialmente fixado para o exercício, portanto, o orçamento do legislativo manteve-se dentro dos padrões da realidade, considerando que houve equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 – DUODÉCIMO PARA 2024

A obrigatoriedade do Ente Federativo de repassar recursos ao Poder Legislativo está exposta no caput do art. 29-A da CF/88, bem como a obrigatoriedade de repassar os valores referentes aos gastos com inativos do Poder Legislativo.

3.1.1 - DA BASE DE CÁLCULO:

Valores Certificados	
Receita Base de Cálculo	R\$ 21.380.595,46
Percentual/duodécimo 7 % do total (Limite Constitucional previsto no art. 29-A)	R\$ 1.496.641,68
Despesas do Legislativo (Lei Orçamentária Anual)	R\$ 1.681.234,00
SalDOS de duodécimos não devolvidos pelo Legislativo no exercício anterior	R\$ 0,81
Valor Duodécimo Anual	R\$ 1.496.640,87
Valor Duodécimo Mensal	R\$ 124.720,07

3.1.2 - DOS VALORES REPASSADOS:

O repasse foi devidamente realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da CF/88. Eis que o Presidente da Câmara requisitou mês a mês o valor devido ao Legislativo, de conformidade com parecer exarado pelo TCM-GO acerca do valor a ser repassado a título de duodécimo durante o exercício de 2024, qual seja R\$ 124.720,07 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e sete centavos) mensais, de acordo com planilha abaixo:

VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA
1.496.640,87	1.496.641,68	0,81

O total da receita recebida a título de duodécimo pelo legislativo de Brazabrantes no exercício de 2024 foi de R\$ 1.496.641,68 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e



quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), assim, consideramos que o duodécimo repassado está de conformidade com o Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal.

3.2 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O quadro demonstrativo das despesas da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício financeiro de 2024 apresenta os seguintes dados:

DESPESA ORÇADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
1.683.234,00	1.456.489,33	226.744,67

O relatório da execução orçamentária do exercício de 2024 aponta que foi empenhada a importância de R\$ 1.456.489,33 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Na análise das demonstrações contábeis, percebemos que a principal responsável pelo aumento das despesas foi a emissão de empenhos no início do ano financeiro relativos a contratos de natureza continuada que tiveram suas parcelas pagas durante todo o exercício de 2024, ou seja, não houve um desdobramento dos gastos mês a mês, sendo empenhado o valor global no início do exercício.

3.3 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Traçando um comparativo entre a receita e a despesa do Poder Legislativo de Brazabrantes obtém-se o seguinte resultado:

RECEITA/DUODÉCIMO 2024	DESPESA REALIZADA 2024	DIFERENÇA
1.496.641,68	1.456.489,33	40.152,35

Da análise do quadro acima, percebe-se que as contas do Poder Legislativo de Brazabrantes encerram o exercício de 2024 em situação superavitária da receita em relação à despesa no valor de R\$ 40.152,35 (quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), portanto, em equilíbrio financeiro entre receitas e despesas.

Para demonstrar a movimentação financeira ocorrida na conta da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício financeiro de 2024, confira abaixo:

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024						
Saldo Inicial	Repasse	Rendimento	Devoluções	Pagamentos		Saldo Final
				Despesa a Pagar	Restos a Pagar	
51.512,98	1.496.641,68	0,00	0,00	1.392.276,03	51.320,00	104.558,78



Conforme depreende das informações do quadro acima, os recursos recebidos pela Câmara Municipal de Brazabrantes, à título de Duodécimo, somado ao saldo anterior, foram mais que suficientes para garantir os pagamentos das despesas de todas as despesas realizadas no exercício de 2024.

3.4 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Foi verificado o cumprimento do princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º da LC nº 101/2000, relativamente à existência de disponibilidade de caixa com saldo suficiente para pagamento dos restos a pagar processados inscritos em 31/12/2024, conforme demonstrado a seguir:

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

1 - Disponibilidade de Caixa Bruta	104.558,78
2 - Restos a Pagar	32.799,41
3 – Depósitos e Consignações	31.414,04
4 - Disponibilidade de Caixa Líquida (1 – 2 - 3)	40.345,33

Como pode ser observado no quadro acima, a Câmara Municipal de Brazabrantes, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas, deixou em 31/12/2024 disponibilidade de caixa líquida no montante de R\$ 40.345,33 (quarenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3.5 - LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, a despesa total com pessoal na esfera municipal não poderá exceder 60% da receita corrente líquida, sendo 54% deste percentual para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo. Neste sentido, a despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024, portou-se da seguinte forma em relação à RCL do exercício de 2024:

RCL 2024	DESPESA COM PESSOAL	%
27.177.354,73	902. 431,42	3,32

Como pode ser aferido no quadro acima, a Despesa de Pessoal do Poder Legislativo de Brazabrantes do exercício de 2024, obedece ao limite máximo estabelecido no inciso III, letra “a” do Art. 19 da Lei Complementar n. 101/00.



A Câmara Municipal, com base no Parágrafo 1º do Art. 29-a da CF de 88, deverá ainda, portar seus gastos com folha de pagamento, incluindo os subsídios de seus vereadores, à 70% (setenta por cento) do seu duodécimo, sendo constituído crime de responsabilidade do Presidente da Câmara o desrespeito à referida norma legal. No exercício de 2024, tais gastos portaram-se da seguinte forma em relação ao Duodécimo do exercício de 2024:

RECEITA/DUODÉCIMO 2024	DESPESA COM FOLHA	%
1.496.641,68	750.861,56	50,17

Conforme depreende do quadro acima, a despesa de pessoal da Câmara Municipal de Brazabrantes portou-se dentro do limite legal.

Ainda, conforme art. 29, inciso VII, da Constituição Federal, o total das despesas com a remuneração dos vereadores não pode ainda ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município. O demonstrativo abaixo comprova que também foi observado esse limite, senão vejamos:

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2024	
Receita total do município em 2024 (A)	28.805.338,33
Total da remuneração dos vereadores (B)	612.767,45
Percentual gasto (B/A x 100)	2,12%
Limite máximo permitido	5,00%

4 - DESTINAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS

O Controle Interno declara que durante o exercício de 2024 não houve nenhuma alienação de bens do patrimônio público do legislativo municipal.

5 – INVENTÁRIO DE BENS

O inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Brazabrantes tem sido realizado sistematicamente por servidor designado para esse fim, através do Sistema de Contabilidade, por meio do software fornecido pela empresa CENTI, sendo devidamente tombado pelo valor da aquisição após comprovação da liquidação da despesa.

6 – INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR



No exercício financeiro do ano de 2024 houve inscrição de restos a pagar no montante de 64.213,45 (sessenta e quatro mil e duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 32.799,41 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) de inscrições na conta restos a pagar processados e R\$ 31.414,04 (trinta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos) de inscrições na conta Depósitos e Consignações. Vale ressaltar que no exercício de 2024 restou nas contas do Poder Legislativo disponibilidade de caixa com saldo mais que suficiente para pagamento das referidas obrigações.

7 – DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Não há no âmbito do poder legislativo municipal nenhuma dívida previdenciária cujo valor possa ser corrigido, amortizado ou renegociado, ou qualquer outro tipo de dívida que venha causar dano ou prejuízo ao erário público.

8 – AUDITORIAS

Durante o exercício de 2024 não houve indícios de irregularidades nas contas do Poder Legislativo de Brazabrant

9 – GUARDA DE DOCUMENTOS

Toda a documentação relativa à prestação de contas do exercício de 2024 encontra-se devidamente arquivada e em boa ordem sob a guarda do Sistema de Controle Interno à disposição do TCM/GO e demais órgãos de controle externo.

Brazabrant

CRISTINA JOSÉ ALEXANDRE

Controle Interno